



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 377/2000, de 08 DE MAIO DE 2000.

**QUE DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA
LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE
ANAUÁ, e dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI,
ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de "ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
FIRMINO ARARUNA DE SOUSA" a Unidade Escolar localizada na sede do Distrito de
Anauá, deste Município.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar aos órgãos
competentes esta decisão tomada por esta Casa Legislativa, a fim de que seus efeitos jurídicos
se reproduzam..

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 08
DE MAIO DE 2000.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

